

## RESOLUÇÃO DPG Nº 337, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos nº 19.704.465-9

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
19.704.465-9	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	21/09/2022



ePROTOCOLO



Documento: **resolucaoprogresaofuncionalSergioJuniorref02.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/11/2022 14:43.

Inserido ao protocolo **19.704.465-9** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 21/11/2022 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5ef937367880e30e1bc31c9862668523**.